



## Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000 administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Decreto nº 162/2019, de 24 de julho de 2019.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

**DANIEL GORSKI**, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.637/2019, de **17 de julho de 2019**.

Decreta:

- **Art. 1º -** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019 especificadas no anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º -** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos do recurso 0001 próprio, especificados no anexo I deste Decreto.
  - **Art. 3º** O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 24 de julho de 2019.

**DANIEL GORSKI**Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**GUSTAVO NEDEL,** Secretário de Administração Fazenda e Planejamento.